



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

08 de fevereiro de 2021.

“Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de serviços médicos veterinário, como responsável técnico da vigilância epidemiológica, com atuação também na vigilância sanitária e ambiental, bem como na avaliação de fatores de riscos à saúde, relativos à interação entre humanos, animais e o meio ambiente, com ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, no período de fevereiro a novembro de 2021, e dá outras providências.”

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que este órgão não dispõe de servidor qualificado para desenvolver tais serviços a serem contratados.

Considerando que este órgão necessita de manter em pleno funcionamento e sem riscos de futuras contaminações e cuidados sanitários, garantindo ao cidadão mais saúde.

Considerando ainda, que os serviços médicos veterinários permitirão o cumprimento dos limites de tempo médio de atendimento, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados por estes.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **Contratação de Empresa para Prestação de serviços médicos veterinário, como responsável técnico da vigilância epidemiológica, com atuação também na vigilância sanitária e ambiental, bem como na avaliação de fatores de riscos à saúde, relativos à interação entre humanos, animais e o meio ambiente, com ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, no período de fevereiro a novembro de 2021.**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 08 de fevereiro de 2021.

Tatiane

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
Gestora Municipal